



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2018
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO CARLOS MORETTI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria n.º 03/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC n.º. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	26/01/2018	09:00

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de expediente para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

2.3 - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;

2.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do materiais, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos materiais e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequência dos itens conforme anexo.

Observação: Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: www.sinssoft.com.br (downloads)- para suporte através do fone (54)3343-1167, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto a Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: compras@andredarocha.rs.gov.br, ou ainda pelo site: www.andredarocha.rs.gov.br.

6.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

6.3. Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.

6.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.9– A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.10– Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11– Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.13– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

6.14– Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

7.7. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

7.8. Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

7.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15. Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; **d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.18. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.

7.18.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.20. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.21. O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.22. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.

7.24. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presente.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

8.1.1 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

8.1.2 – As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) Cédula de Identidade dos Diretores; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

h) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

m) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3 – Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

8.4 – É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4.1. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os materiais no prazo previsto.

11.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

12.1- Os materiais descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do termo de Homologação da presente licitação.

12.2. As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.

12.3. O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:

a) – verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



- b) – verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) – caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- d) – caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação das sanções;
- e) – os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.

12.4. Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,

13.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.3. A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos materiais decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.

13.4. A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13.5. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

13.6. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos materiais acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº05/2018, nos termos do cronograma de entrega.

14.2 – Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.

14.3 - Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item "14.1" incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

15.1. No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2018.

17. DOS PRAZOS

17.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.

17.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

19.2- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3- Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

19.4- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.6- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

Este Edital foi examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Em _____ - _____ - _____.

Assessor Jurídico

André da Rocha/RS, 10 de janeiro de 2018.

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 05/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____,
estabelecida na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, que estou ciente das
condições do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018, e cumprindo plenamente todas as condições e
requisitos exigidos no referido certame.

André da Rocha/RS, ____/____/____

Nome:

CPF:

OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	APONTADOR DE METAL	UN	6
2	ATILHO LÁTEX COM 100G, NA COR AMARELO, COM EFEITO MEMÓRIA.	CX	6
3	BLOCO AUTOADESIVO C/100 TAM.38X50 MM	UN	20
4	BLOCO AUTOADESIVO C/100 TAM.76X102MM	UN	10
5	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	40
6	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM X 13 CM	UN	4
7	CANETA DESTACA TEXTO , A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AMARELO OU VERDE.	UN	15
8	CARTUCHO, DE TONER 285 A COMPATÍVEL.	UN	6
9	COLA BRANCA EM BASTAO 9G	UN	6
10	COLA PARA PAPEL 90 G	FR	6
11	CANETA PARA CD/DVD, NA COR PRETA	UND	5
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL , PONTA MÉDIA DE 1 MM, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO ANTIASFIXIANTE	UN	100
13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA , PONTA MÉDIA DE 1 MM, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO ANTIASFIXIANTE	UN	20
14	CLIPS , Nº 1/0 COM 500G NIQUELADOS	CX	3
15	CLIPS, Nº 2/0 COM 500G NIQUELADOS	CX	3
16	CLIPS, Nº 3/0 COM 500G NIQUELADOS	CX	3
17	COLCHETE Nº 5, COM 72 UNIDADES EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO	CX	2
18	CÓLCHETES N# 10 C/72 UNIDADES, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO	CX	2
19	CÓLCHETES Nº 8, COM 72 UNIDADES EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO	CX	2
20	CÓRRETIVO LIQUIDO , A BASE DE ÁGUA 18ML	FR	12
21	ENVELOPE, PLÁSTICO OFÍCIO 240 X 330, MÉDIO, 04 FUIROS	UN	200
22	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, DE INOX	UN	6
23	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 12 X 50	UN	6
24	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 50 X 50	UN	15
25	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	12
26	GRAMPEADOR TAM. GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS	UN	1
27	LAPISEIRA 0.5	UN	6
28	LAPISEIRA 0.7	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



29	LAPIS PRETO Nº 2	UN	12
30	LIVRO ATA 50 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	15
31	LIVRO ATA 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	10
32	LIVRO PONTO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO	UN	10
33	FOLHA DE OFICIO A 4, BRANCO, TAMANHO 210 X 297MM, 75 G/M2, CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM CERTIFICADO ISO 9001	CX	20
34	PAPEL SULFITE 60, TAMANHO A4	FL	700
35	PASTA SUSPENSIVA, MARMORIZADA COM 01 VISOR, 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E 02 HASTES PLÁSTICAS.	UN	50
36	PASTA PLÁSTICO C/ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 23 X 34,5CM	UN	20
37	PASTA TIPO CATALOGO, COM 10 ENVELOPES FINO, 04 COLCHETES E VISOR, TAMANHO 245MM X 335MM X 20 MM NA COR PRETA	UN	10
38	PEN DRIVE 8 GB	UN	10
39	PEN DRIVE 16 GB	UN	5
40	PEN DRIVE, 4GB	UN	10
41	PINCEL ATOMICO, PRETO	UN	12
42	PORTA CANETAS, CLIPS, LEMBRETES, EM ACRÍLICO NA COR FUMÉ	UN	6
43	REGUAS 30 CM DE PLÁSTICO	UN	10
44	UMIDIFICADOR, DE DEDOS, COM 12G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: ÁXIDO GRAXO, GLICÓIS E ESSÊNCIA	UN	2
45	BOBINA PARA REGISTRADORA, BEMATECH, COMPRIMENTO 7,5 CM X 5,7 CM DE DIÂMETRO ACETINADA	UN	30
46	CORRETIVO FITA, PARA PAPEL 5M COMPRIMENTO X 5MM LARGURA	UN	20
47	MURAL, PARA PAREDE, DE APROXIMADAMENTE 0,90 ALTURA X 1,20 M COMPRIMENTO, COM BORDAS EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO NA COR AZUL OU VERDE	UND	1
48	CAIXA, DE PAPELÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPEIS, COM TAMPA, DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30 CM X 10 CM, ESTAMPA FLORAL	UN	10
49	ENVELOPE, GRANDES TAMANHO OFÍCIO, NA COR PARDO, TAMANHO 23,5 X 33 CM	UN	20
50	FITA DUPLA FACE, APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, ROLO DE 30M	UN	2
51	FOLHA OFICIO COLORIDA, PACOTE DE 100 FOLHAS, SENDO UM DE CADA COR (VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL E VERMELHO)	UN	5
52	LAPIS DE COR TAM.GRANDE COM 12 CORES	CX	1
53	SUPORTE, DE MESA PARA FITA DUREX	UN	1
54	CANETA METALIZADA, NA COR DOURADA E PRATA	UND	2
55	PAPEL CARTAO, 120G COR OPALINE B, TAMANHO A4	UND	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



56	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS, DE MESA, EM CARÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS, NA COR FUME	UN	2
57	CAIXA ORGANIZADORA, ALTA 36L, COM TAMPA, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO, DIMENSÕES 487 X 331 X 336 MM	UN	1
58	CAIXA ORGANIZADORA, MÉDIA COM 68L, COM TAMPA, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO, DIMENSÕES 631 X 441 X 331 MM	UN	1
59	GRAMPEADOR, MANUAL, FEITO EM AÇO CROMADO, PARA FIXAR MATERIAIS FINOS EM FOLHA NA BASE DE MADEIRA OU AGLOMERADO, COM AJUSTE DE PRESSÃO, CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO, PARA GRAMPOS DE 6 A 14 MM - TIPO 140 E 36 E PINOS DE 10 A 12 MM - TIPO 300 E 500, COM NO MÍNIMO 500UN	UN	1
60	PERFURADOR GRANDE, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS	UN	2
61	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, 95MM, SUPORTA 100 GRAMPOS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	UN	3
62	FOLHA DE OFÍCIO A 4, 210 X 279	UN	25000
63	FOLHAS DE DESENHO (SULFITE 60), BRANCAS, TAMANHO A4	UN	5000
64	FOLHAS DE DESENHO (SULFITE 60), COLORIDA TAMANHO A4 NA COR LARANJA	UN	150
65	FOLHAS DE DESENHO(SULFITE 60), COLORIDA TAMANHO A4 NA COR ROSA	UN	150
66	FOLHAS DE DESENHO(SULFITE 60), COLORIDA TAMANHO A4 NA COR AZUL	UN	150
67	FOLHAS DE DESENHO (SULFITE 60), COLORIDA TAMANHO A4 NA COR VERDE	UN	150
68	FOLHAS DE DESENHO (SULFITE 60), COLORIDA TAMANHO A4 NA COR AMARELA	UN	150
69	FOLHAS DE DESENHO (SULFITE 60), COLORIDA TAMANHO A4 NA COR VERMELHO	UN	150
70	FOLHA, CONSON COLOR 180G/M ² , TAMANHO A4, NA COR MARFIM	UN	50
71	FOLHA, CONSON COLOR 180G/M ² , TAMANHO A4, NA COR AMARELA	UN	50
72	FOLHA, CONSON COLOR 180G/M ² , TAMANHO A4, NA COR AZUL ROYAL	UN	50
73	FOLHA, CONSON COLOR 180G/M ² , TAMANHO A4, NA COR ROSA CLARO	UN	50
74	FOLHA, CONSON COLOR 180G/M ² , TAMANHO A4, NA COR MAÇA VERDE	UN	50
75	FOLHA, CONSON COLOR 180G/M ² , TAMANHO A4, NA COR LILÁS	UN	50
76	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



77	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	50
78	FOLHA DE EVA LISO, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR BRANCA	UN	40
79	FOLHA DE EVA LISO, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR VERMELHA	UN	10
80	FOLHA DE EVA LISO, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR PRETA	UN	30
81	FOLHA DE EVA LISO, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR VERDE	UN	30
82	FOLHA DE EVA LISO, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR AMARELA	UN	10
83	FOLHA DE EVA LISO, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR LARANJA	UN	10
84	FOLHA DE EVA, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR MARRON	UN	10
85	FOLHA DE EVA, COM GLITER TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR VERMELHA	UN	10
86	FOLHA DE EVA, COM GLITER TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR VERDE	UN	10
87	FOLHA DE EVA, COM GLITER TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR AMARELA	UN	20
88	FOLHA DE EVA, ESTAMPADO TAMANHO 60 X 40 CM	UN	20
89	FOLHA DE EVA FELPUDO, ATOALHADO TAMANHO 60 X 40 CM, CORES DIVERSOS	UN	20
90	COLA BRANCA EM BASTAO 40G	CX	5
91	COLA PARA PAPEL 90 G	FR	50
92	COLA, PARA E.V.A. MULTIUSO 25G	TB	50
93	COLA GLITER RELEVO, COLA GLITTER COM 35 GRAMAS, NA COR DOURADA	UN	20
94	COLA GLITER RELEVO, COLA GLITTER COM 35 GRAMAS, NA COR PRATEADA	UN	20
95	COLA GLITER RELEVO, COLA GLITTER COM 35 GRAMAS, NA COR VERMELHA	UN	20
96	COLA GLITER RELEVO, COLA GLITTER COM 35 GRAMAS, NA COR VERDE	UN	20
97	COLA GLITER RELEVO, COLA GLITTER COM 35 GRAMAS, NA COR AZUL	UN	20
98	BALAO, Nº 9 LISOS NA COR VERDE	PC	4
99	BALAO, Nº 9 LISOS NA COR AMARELA	PC	4
100	BALAO, Nº 9 LISOS NA COR VERMELHA	PC	4
101	BALAO, Nº 9 LISOS NA COR BRANCA	PC	4
102	BALAO, Nº 9 LISOS NA COR ROSA	PC	4
103	BALAO, Nº 9 LISOS NA COR AZUL	PC	4
104	CADERNO, PEQUENO COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM ASPIRAL	UN	100
105	CORRETIVO FITA	UN	20
106	BASTAO DE RECARGA PARA COLA QUENTE TIPO FINO	UN	300
107	APLICADOR DE COLA QUENTE, PEQUENA	UN	10
108	PILHAS AAA	UN	50
109	TNT, NA COR VERMELHA	M	50
110	TNT, NA COR VERDE	M	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



111	TNT, NA COR BRANCA	M	100
112	TNT, NA COR PRETA	M	50
113	FITA, DECORATIVA ORGANZA ARAMADA, 3 CM, NA COR VERMELHA COM BORDA DOURADA	M	20
114	FITA, DECORATIVA ORGANZA ARAMADA, 3 CM, NA COR VERDE COM BORDA DOURADA	M	20
115	FITA, DECORATIVA ORGANZA ARAMADA, 3 CM, NA COR SALMÃO COM BORDA DOURADA	M	20
116	FITA, DECORATIVA ORGANZA ARAMADA, 3 CM, NA COR AZUL CLARO COM BORDA DOURADA	M	20
117	FITA, DECORATIVA ORGANZA ARAMADA, 3 CM, NA COR ROSA COM BORDA DOURADA	M	20
118	FITA, DECORATIVA NATALINA, 50 MM X 2,7 M, ARAMADA, CORES E ESTAMPAS SORTIDAS	M	50
119	FITA, DE CETIM DUPLA FACE 200/03, NA COR VERMELHA	M	20
120	FITA, DE CETIM DUPLA FACE 200/03, NA COR VERDE	M	20
121	FITA, DE CETIM DUPLA FACE 200/03, NA COR ROSA	M	20
122	FITA, DE CETIM DUPLA FACE 200/03, NA COR AZUL	M	20
123	FITA, DE CETIM DUPLA FACE 200/03, NA COR AMARELA	M	20
124	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR VERDE CLARO	M	30
125	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR LILÁS ESCURO	M	30
126	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR BRANCA	M	30
127	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR LARANJA	M	30
128	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR VERMELHA	M	30
129	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR ROSA ESCURO	M	30
130	FITA, FITA DE CETIM Nº 1, NA COR AZUL ESCURO	M	30
131	LANTEJOUHAS, FRASCO DE 3G, METALIZADAS DE 10 MM COM FURO CENTRAL, NA COR VERMELHA	CX	10
132	LANTEJOUHAS, FRASCO DE 3G, METALIZADAS DE 10 MM COM FURO CENTRAL, NA COR VERDE	CX	10
133	LANTEJOUHAS, FRASCO DE 3G, METALIZADAS DE 10 MM COM FURO CENTRAL, NA COR PRATA	CX	10
134	LANTEJOUHAS, FRASCO DE 3G, METALIZADAS DE 10 MM COM FURO CENTRAL, NA COR DOURADA	CX	10
135	LANTEJOUHAS, FRASCO DE 3G, METALIZADAS DE 10 MM COM FURO CENTRAL, NA COR AZUL	CX	10
136	MASSA DE MODELAR, POTE COM 500G, NA COR AMARELA	UN	3
137	MASSA DE MODELAR, POTE COM 500G, NA COR AZUL	UN	3
138	MASSA DE MODELAR, POTE COM 500G, NA COR VERMELHA	UN	3
139	MASSA DE MODELAR, POTE COM 500G, NA COR VERDE	UN	3
140	MASSA DE MODELAR, POTE COM 500G, NA COR BRANCA	UN	3
141	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	20
142	PEN DRIVE, 8 GB	UN	8
143	TNT, NA COR LARANJA	M	50
144	TNT, NA COR AZUL	M	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



145	TNT TRABALHADO, QUADRICULADO NAS CORES BRANCO E AZUL	M	50
146	TNT TRABALHADO, QUADRICULADO NAS CORES BRANCO E VERMELHO	M	50
147	TNT TRABALHADO, QUADRICULADO NAS CORES PRETO E BRANCO	M	50
148	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE MAÇÃ	UN	1
149	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE GOLFINHO	UN	1
150	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE ANJO	UN	1
151	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE URSO	UN	1
152	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE GATO	UN	1
153	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE CORAÇÃO	UN	1
154	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE ESTRELA	UN	1
155	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE TREVO	UN	1
156	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE BORBOLETA	UN	1
157	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE MENINO	UN	1
158	PERFURADOR, FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES 25 MM. DESENHO DE MENINA	UN	1
159	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	M	25
160	LAPIS	UN	10
161	TINTA PINTA PELE, KIT COM 10 CORES CREMOSAS MAQUIAGEM ARTISTICA PINTA CARA	UN	2
162	PINCÉIS AZUIS PARA QUADRO BRANCO	UN	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



163	PINCÉIS PRETOS PARA QUADRO BRANCO	UN	50
164	TESOURA, PARA CANHOTOS	UN	3
165	FITA DUPLA FACE, TIPO DE CONSTRUÇÃO DE SILICONE	UN	20
166	CANETA, CANETINHA COMPACTOR	UN	5
167	BARBANTE	RL	5
168	ALFINETES COM CABECA COLORIDA	CX	10
169	COLA, AUTO RELEVO NA COR DOURADA	TB	20
170	COLA, AUTO RELEVO NA COR PRATEADA	TB	20
171	COLA, AUTO RELEVO NA COR VERMELHA	TB	20
172	COLA, AUTO RELEVO NA COR VERDE	TB	20
173	COLA, AUTO RELEVO NA COR AZUL	TB	20
174	COLA, AUTO RELEVO NA COR PRETA	TB	20
175	COLA, AUTO RELEVO NA COR BRANCA	TB	20
176	BAMBOLE	UN.	20
177	RELOGIO DE PAREDE	UN	10
178	APONTADOR DE METAL	UN	3
179	ATILHO, LATEX C/100G,NA COR AMARELO,C/EFEITO MMEMORIA	CX	2
180	BLOCO AUTOADESIVO C/100 TAM.38X50 MM	UN	15
181	BLOCO AUTOADESIVO C/100 TAM.76X102MM	UN	10
182	BORRACHA, BRANCA 40	UN	8
183	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS,TAM APROX DE 10CMX13CM	UN	6
184	CANETA DESTACA TEXTO, A BASE DE AGUA,SECAGEM RAPIDA, NA COR AMARELO E VERDE	UN	24
185	CARTUCHO DE TINTA COLOR HP 901, PRETO	UN	20
186	CARTUCHO DE TINTA COLOR HP 901, COLORIDO	UN	20
187	COLA BRANCA EM BASTAO 9G	UN	10
188	COLA 40 G	FR	5
189	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA	UN	300
190	CLIPS N# 01 NIQUELADO, CX. C/500 G	CX	3
191	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA GROSSA	UN	24
192	CLIPS NIQUELADO N# 2/0- CX. C/500 G	CX	2
193	CORRETIVO LIQUIDO	FR	6
194	ENVELOPE, PLASTICO OFICIO 240X330, MEDIO 04 FUIROS	UN	120
195	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, DE INOX	UN	6
196	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M	RL	12
197	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	35
198	FOLHA DE OFICIO A 4, BRANCO, TAM 210X297MM CX COM 5000UN	CX	16
199	PAPEL SULFITE 60, BRANCA	FL	200
200	PAPEL SULFITE 60, COLORIDA	FL	100
201	PASTA OF#CIO COM ELASTICO AZUL	UN	12
202	PASTA PLASTICO C/ELASTICO, AMARELO	UN	10
203	PEN DRIVE 8 GB	UN	5
204	PINCEL ATOMICO, PRETO	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



205	TONER, M1132	UN	10
206	GRAMPEADOR TAM. GRANDE	UN	6
207	GRAMPOS 26 X 6	CX	5
208	LIVRO PONTO 100 FLS., FORMATO 215MMX315MM	UN	2
209	ARQUIVO MORTO	UN	30
210	AGENDA	UN	10
211	PASTA, CATALAGO COM 10 ENVELOPES TAM 335MMX245MM	UN	10
212	TINTA, PARA CARIMBO 40ML TIPO PRINTYCAR PRETO	UN	2
213	TESOURA, GRANDE	UN	6
214	LAPIS PRETO Nº 2	UN	24
215	PERFURADOR GRANDE	UN	2
216	PASTA ARQUIVO AZ - LOMBO ESTREITO, COLORIDAS AZUL	UN	10
217	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UN	CX	5
218	PRANCHETA DE EUCATEX	UN.	5
219	PASTA, PARA ARQUIVOS SUSPENSOS	UN	120
220	CADERNOS GRANDES ASPIRAL 96 FLS	UN	5
221	CADERNO C/48 FOLHAS ESPIRAL	UN	3
222	BONECO	UN	1

Torso Bissexual 85cm com 24 Partes e Coluna Exposta
Modelo confeccionado em resina plástica emborrachada, composto por cabeça removível em 3 partes, parte craniana exposta na lateral, cavidade nasal, metade do cérebro com cerebelo e bulbo, artérias, globo ocular, nervo óptico, epiglote, esôfago, cartilagem tireóide, glândula tireóide, traquéia, diafragma, músculo peitoral maior, glândula mamária, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado com vesícula biliar, estômago (2 partes), intestino (grosso e delgado), metade do rim, órgãos genitais intercambiáveis, veias e filamentos nervosos com abertura nas costas.

Embalagem

Comprimento x Largura x Altura:

93 cm x 46 cm x 37 cm

Peso:

11,88 kg

223	ESQUELETO HUMANO	UN	1
-----	------------------	----	---

Esqueleto Humano de 85 cm com Haste e Suporte

Descrição

" Esqueleto humano de 85cm de altura aproximadamente. Composto por todos os ossos, montado sob base com rodas e haste de alumínio.

Com o modelo é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas:

* Ossos do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula)

* Ossos da Coluna Vertebral,

* Osso esterno,

* Plexos Nervosos,

* Ossos do Tórax (Osso esterno, Costelas)

* Ossos do Membro superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



- * Ossos do membro inferior (Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos do Pé),
- * Ossos da Pelve (Ílio, Ísquio, Púbis).

224	MICROSCOPIO Aumentos: 40X, 64X, 100X, 160X, 400X, 640X, 1000X e com ocular de 16x opcional poderá chegar a 1600X. Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5 . Ocular: WF 10X (18mm) Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL. Revolver p/ quatro objetivas. Platina mecânica 125mm X 115mm, movimento X (70 mm) Y (30 mm) em botões conjugados a direita, escala vernier de 0,1 mm. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina Iluminação: Lampada LED Tensão de entrada 85VAC ~ 260VAC (chaveamento automático). Acompanha: 01 Filtro Azul 01 Frasco de óleo imersão. 01 Fusível. 01 Capa protetora.	UN	1
225	FOLHA DE OFICIO A 4, TAMANHO A4	UN	8000
226	FOLHAS DE DESENHO(SULFITE 60), TAMANHO A4	UN	2500
227	CANETA, TRILUX 0,35 FINE COR AZUL	UN	25
228	CANETA, TRILUX 0,35 NA COR PRETA	UN	10
229	FOLHA DE EVA LISO, MEDINDO 60 X 40 SENDO 10 NA COR PRETA, 10 NA COR PELE, 10 NA COR MARRON, 10 NA COR ROSA, 10 AZUL CLARO, 10 NA COR VERDE CLARO E 10 NA COR VERDE ESCURO.10 NA COR ROSA.	UN	80
230	FOLHA DE EVA, COM GLITER MEDINDO 60 X 40 NAS CORES, 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 BRANCA, 10 AMARELA 10 ROSA, 10 LARANJA 10 AZUL 10 DOURADA E 10 PRATEADA.	UN	90
231	FOLHA DE EVA FELPUDO, MEDINDO 60 X 40 CM	UN	15
232	LAPIS DE COR COM 24 UN, COM NÚCLEO AQUARELÁVEL	CX	15
233	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, PARA CANHOTO	UN	5
234	COLA BRANCA EM BASTAO 40G, EM BASTÃO	CX	5
235	COLA PARA PAPEL 90 G, COM TAMPAS	FR	50
236	COLA, PARA EVA MULTIUSO COMPACTOR DE 25 G	TB	30
237	COLA, PORCELANA FRIA EM KG	TB	1
238	COLA GLITER RELEVO, COM 35 GRAMAS SENDO NAS CORES , 10 DOURADA, 10 PRATEADA, 10 VERMELHA, 10 VERDE E 10 AZUL.	UN	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



239	BALAO, Nº 9 LISO SENDO, 100 NA COR VERDE 100 AMARELO, 100 VERMELHO, 100 BRANCO, 100 ROSA E 100 AZUL.	PC	600
240	BALAO, MINI VÁRIAS CORES	PC	1
241	BALAO, ESPAGUETE VÁRIAS CORES	PC	1
242	APONTADOR DE PLASTICO , COM DEPÓSITO	UN	20
243	CADERNO, PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA DURA COM ESPIRAL	UN	20
244	CANETA HIDROCOR 12 CORES , PONTA GROSSA	UN	20
245	CORRETIVO FITA, MEDINDO 16 M	UN	10
246	CARTOLINA, ESCOLAR 50 X 66 CM SENDO NAS CORES: 20 BRANCAS 10 AMARELA, 10 AZUL 10 VERDE.	UN	50
247	BASTAO DE RECARGA PARA COLA QUENTE , FINO	UN	200
248	PISTOLA , PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	UN	10
249	PISTOLA , PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UN	10
250	BASTAO DE RECARGA PARA COLA QUENTE , TAMANHO GRANDE	UN	100
251	PAPEL CREPOM , NAS CORES: 10 VERDE E 10 VERMELHO	RL	20
252	PILHAS AA, 1,5 V	UN	30
253	PILHAS AAA, PALITO	UN	15
254	PINCEL, ESCOLARES PLASTICO CHATO Nº 22	UN	20
255	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE 48 X 100 MM	UN	5
256	FITA CREPE , 19MM X 50 M	RL	10
257	FITA DUPLA FACE LARGA, EM ROLOS USADA EM CONSTRUÇÃO INCOLOR 25 X 2M	UN	20
258	BARBANTE, CRU 82 METROS CA ROLO	RL	5
259	MASSA DE MODELAR, 500 GRAMAS NAS CORES: 5 AMARELA 5 AZUL, 5 VERMELHA, 5 VERDE 5 BRANCA E 5 LARANJA.	UN	30
260	PALITO , ESCOLAR DE PICOLÉ PACOTE 100 UNIDADES	CX	10
261	CANETA DESTACA TEXTO , CORES DIVERSAS	UN	10
262	CAIXA ORGANIZADORA, ESTAMPADA DE PAPELÃO 10 X 23 CM	UN	15
263	CAIXA ORGANIZADORA, DE PLÁSTICO INCOLOR 16,5 LITROS 30,2 X 5 X 42,5 CM	UN	15
264	TNT, ROLOS DE 50 METROS NAS CORES BRANCO, VERDE, VERMELHO E POÁ ROSA E POÁ AZUL.	M	250
265	BORRACHA, BRANCA Nº 40 PEQUENA	M	50
266	FOLHAS A3 , BRANCA , PAPEL CONSOM A3	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



267	FOLHA DE OFICIO A 4 UN	200
	, COLORIDAS DIVERSAS	
268	ROLINHO UN	10
	, PEQUENO DE PINTURA COM ESPONJA	
269	ALGODAO PC	10
	, BRANCO PACOTE	
270	FIBRA P/ ENCHIMENTO, COR BRANCA	KG 5
271	GLOBO, mundial	UN 1
272	MAPA GEOGRAFICO-RIO GRANDE DO SUL- TAM. 90X122CM	UN 3
273	MAPA DO MUNIC#PIO UN.	5
	, ANDRÉ DA ROCHA	
274	MAPA, DO BRASIL	UN 3
275	TINTA, SPRAY NAS CORES: 3 DOURADO, 3 PRATEADO, 2 VERMELHA, 2 VERDE, 2 AMARELA.	UN 12
276	PERFURADOR UN	12
	, COM DESENHOS PARA EVA:2 CORAÇÃO 1 GOLFINHO, 2URSO,2 FLOR, 1SOL,2 MENINO, 2MENINA	
277	FITA DE CETIM, MIMOSA NAS CORES: 1 ROSA, 1 VERDE, 1 VERMELHA, 1 AZUL, 1 BRANCA, 1 LARANJA.	PC 6
278	RELOGIO DE PAREDE UN	5
	, PARA SALAS DE AULA	
279	ALFINETES COM CABECA COLORIDA CX	2
	, PARA MURAL	
280	TEE UN	5
	, PARA CONEÇÃO DE TOMADA	
281	AMOEBA, DIVERSAS CORES	UN 10
282	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN 50
283	CANETA CORRETIVA 7ML	UN 1
284	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADOS	UN 100
285	FOLHA DE OFICIO A 4 BRANCO, 75G/M² 210MM X 297MM	UN 10000
286	COLA LÍQUIDA BRANCA COM 40G	TB 1
287	ALFINETES COM CABECA COLORIDA	UN 40
288	BATERIA ALCALINA PARA MICROFONE SEM FIO	UN 2
289	PILHAS AA ALCALINA	UN 4
290	PILHA RECARREGÁVEL PALITO TIPO AAA 1,5V	UN 2